

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 30/11/2022 17:01:48
IP com nº: 10.0.0.158
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=122

SUMÁRIO

PORTARIA

✎ EXONERAÇÃO: 159/2022 - PORTARIA Nº159 /2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

✎ EXONERAÇÃO: 160/2022 - PORTARIA Nº160 /2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

✎ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 161101/2022 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 161101/2022-CPL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : RESCISÃO/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

✎ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 91017/2022 - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 91017/2022



GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 159/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159 /2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 159/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **KATIANO SEBASTIÃO DE MELO inscrito** no CPF sob o nº 094.082.384 -51 do cargo público em comissão de subcoordenador de Transportes no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de novembro de 2.022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 160/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160 /2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 160/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **EDUARDO RODRIGUES BESSA inscrito** no CPF sob o nº 091.285.594-01 do cargo público em comissão de Encarregado de Assistência Operacional no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE CIVIL - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
161101/2022****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 161101/2022-CPL
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de materiais de copa e cozinha destinados à Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a fim de oferecer suporte aos profissionais e servidores no desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados por estas Unidades Administrativas, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN através do Decreto Municipal nº 0096/2022, de 27 de outubro de 2022, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços considerados básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **M. J. MONTEIRO FORTES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.968.883/0002-98, no valor de R\$ 15.878,10 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 16 de novembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Municipal nº 096/2022, de 27 de outubro de 2022, visando à contratação da empresa **M. J. MONTEIRO FORTES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.968.883/0002-98, no valor total de R\$ 15.878,10 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), correspondente ao fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados à Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 16 de novembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161101/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelsíssimo Senhor Prefeito Francisco Damião de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades prementes da Unidade Mista de Saúde Maria Celestina da Conceição e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no tocante ao desenvolvimento das atividades de saúde a serem executadas por estas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADO: M. J. MONTEIRO FORTES – ME

VALOR: R\$ 15.878,10 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos reais).

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: ***.484.700-** em 30/11/2022 17:01:48 - IP com nº: 10.0.0.158
Autenticação em: www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=122



FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c o Decreto Municipal nº 0096/2022.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de João Dias/RN.*

João Dias/RN, 16 de novembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO
DETERMINADO : RESCISÃO/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA IVANEIDE DA SILVA CARNEIRO**, brasileira, Recepcionista pessoa física inscrita no CPF sob o nº 123.484.264 -55, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS -RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa da **CONTRATADA IVANEIDE DA SILVA CARNEIRO** por razões de foro íntimo, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de outubro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRADADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 17 de novembro de 2022.

.....
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

.....
IVANEIDE DA SILVA CARNEIRO
Contratada



GABINETE CIVIL - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 91017/2022**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 91017/2022**

O Município de João Dias/RN, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 91017/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de "A" a "Z" , através do maior desconto global na tabela ABC -FARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, o seu desfazimento tem como base legal o art. 49 da Lei nº 8 .666/93, ART 21, inciso I do Decreto nº 7.892/2013, Súmula 473 do STF, STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008, art.7 8, XVII, da Lei nº 8.666/93.

João Dias – RN, 16 de novembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco Damião de Oliveira
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Mesquita da Silva
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Jeisla Larissa de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jose Francisco Alves Filho
Secretaria Municipal de Educação

Alexsandro Martins Fernandes
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Cesar Antonio de Oliveira
Secretaria de Obras e Habitação

